COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 02, DE 2019.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 166, DE 2018.

EMENTA: Cria e institui a Carteira de Saúde para Pessoas com Deficiência no Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Dr. Bocasanta/PROS.

PARECER: Favorável à tramitação.

RECEBIDO EM
18/4/2019 às ___:___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo Municipal, cria e institui a Carteira de Saúde para Pessoas com Deficiência, que servirá como identificação oficial da pessoa com deficiência e terá valor de laudo médico permanente. A emissão desta carteira será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e a lei será regulamentada no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 48 e o Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes, analiso o Anteprojeto de Lei nº 166, de 2018 segundo os critérios de oportunidade e conveniência.

O referido Projeto de Lei institui a Carteira de Saúde para Pessoas com Deficiência, que funcionará como laudo médico permanente para os casos de deficiência permanente, dispensando nesses casos a atualização destes laudos e evitando que estas pessoas tenham que aguardar por uma consulta com médicos especialistas para que os mesmos atestem uma deficiência que não muda com o passar do tempo.

Diante disso, no entendimento de que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria manifesto o meu voto **Favorável** a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 166, de 2018.

Dr. Bocasanta
Vereador/PROS
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina os Art. 48 e 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 166, de 2018.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 18 de Fevereiro de 2019.

Josué de Souza
Vereador/PTC
Presidente

Rômulo Quintino
Vereador/PSL
Secretário

Dr. Bocasanta
Vereador/PROS
Membro